



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**PORTARIA N° 1509/2017**

*Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas e conselho de políticas públicas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o decreto municipal 8.362/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas e conselho de políticas públicas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas e conselho de políticas públicas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I - CONSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO**, sendo composta pelos seguintes servidores:

**Secretaria Municipal de Educação**  
Emmanoel Abrantes dos Reis  
Reverton José de Paula



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Kelli Regina Sander

## **Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social**

Elisabete Cristina Canil

Rogério Silva Siqueira

Michele Meira

## **Secretaria Municipal da Cultura**

Andrelino Jesus da Silva

Erika Hayashi Kikuti

José Eduardo Rodrigues

## **Secretaria Municipal de Saúde**

José Roberto Stefani

Tathiana Martins Alameri Lacalle

Rita de Cassia Jiampaulo F. Vaz

## **Secretaria Municipal de Esportes**

Mirela Lucchiari Soares

Adriano Alberto Saviolli

Guilherme Bergamo

**II - CONSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, sendo composta pelos seguintes servidores:

## **Secretaria Municipal de Educação**

Raab Catarine Esquivel de Aguiar

Rosangela Favotto

Maria das Graças Coutinho Tomazetto

## **Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social**

Elisabete Cristina Canil

Rogério Silva Siqueira

Michele Meira

## **Secretaria Municipal da Cultura**

Andrelino Jesus da Silva

Erika Hayashi Kikuti

José Eduardo Rodrigues

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Silvana Mota Vieira

Mariana Vianna

Claudia Rezende Farias Rodrigues

## **Secretaria Municipal de Esportes**

Mirela Lucchiari Soares

Adriano Alberto Saviolli



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Guilherme Bergamo

**III - CONSTITUIR a CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, sendo composta pelos seguintes servidores,

**Secretaria Municipal de Educação**

Emmanoel Abrantes dos Reis  
Reverton José de Paula  
Kelli Regina Sander

**Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social**

Elisabete Cristina Canil  
Rogério Silva Siqueira  
Michele Meira

**Secretaria Municipal da Cultura**

Andrelino Jesus da Silva  
Erika Hayashi Kikuti  
José Eduardo Rodrigues

**Secretaria Municipal de Saúde**

José Roberto Stefani  
Tathiana Martins Alameri Lacalle  
Rita de Cassia Jiampaulo F. Vaz

**Secretaria Municipal de Esportes**

Mirela Lucchiari Soares  
Adriano Alberto Saviolli  
Guilherme Bergamo

Parágrafo único. Os indicados nos incisos II a III atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Indaiatuba, em 06 de dezembro de 2017.



NILSON ALCIDES GASPAR

**Prefeito Municipal**